



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N.º 1.621/01
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.001.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DO
PORTO DO RIBEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a denominar-se a via pública como Rua “João Cunha”,
localizado no Bairro do Porto do Ribeira, conhecido atualmente
como Rua “Projetada” que tem seu início a Av. Eduardo Ébano
Pereira, e o seu término uma Rua sem saída.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por
conta de verba consignadas no orçamento vigente, suplementadas se
necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2.001

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal